

ESTRUTURA DE PROJETO (ENSINO/PESQUISA) PARA SUBMISSÃO À CEUA

Os projetos (ensino/pesquisa) a serem submetidos para apreciação da CEUA do Centro Universitário FAI, devem seguir as orientações da Resolução Normativa Nº 23/2015 do CONCEA – Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal.

No projeto (ensino/pesquisa) deverão constar os itens abaixo:

1. Título do projeto (ensino/pesquisa);
2. Uma visão geral do projeto (revisão de literatura);
3. Justificativa para o uso dos animais;
4. Objetivos (geral e específicos);
5. Cronograma estimado para o desenvolvimento do projeto: (exemplo abaixo)

	2º semestre 2017	1º semestre 2018
Revisão bibliográfica	X	X
Redação do projeto (ensino/pesquisa)	X	
Execução do projeto (recomendado descrever etapas da metodologia)	X	X
Conclusão do projeto		X

6. Os nomes, funções e capacitação de todo o pessoal envolvido na proposta;
7. A proveniência dos animais e as licenças exigidas, uma vez que a autorização da CEUA não exclui a necessidade de outras autorizações legais cabíveis de instituições como o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, a Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, a Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, a Coordenação Geral da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir;
8. Detalhes do protocolo que será desenvolvido com os animais (pré, trans e pós-estudo);
 - 8.1. Procedência, local de alojamento, alimentação disponível aos animais;
 - 8.2. Fármacos utilizados, exames realizados no estudo (ex. hemograma, radiografia e etc);

- 8.3. Encaminhamento dos animais após a realização do projeto (ex. doação, manutenção e/ou eutanásia);
9. Detalhes do monitoramento (pré, trans e pós-estudo) dos animais;
10. Benefícios potenciais do projeto para a ciência;
11. A aplicação dos princípios de Redução, Substituição e Refinamento no uso animal;
12. Considerações como riscos potenciais a outros animais não humanos ou humanos;
13. Quando tratar-se de projeto de ensino, aula, anexar a ementa da disciplina.
 - Declaração de que o projeto segue a legislação e princípios éticos.